



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

2
H

PROJETO DE **DÉCRETO LEGISLATIVO Nº 02 /11**

"Dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba e dá outras providências".

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Indaiatuba os seguintes bens móveis:

I – 01 (um) rádio CD Player Pionner DEH 1450, com antena, patrimônio 825.

II – 01 (um) CD Player Pionner DEH-2980 MP3, patrimônio 1632.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 05/04/2011 08:51



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

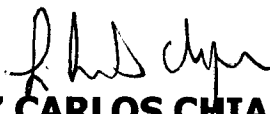
Art. 2º - Os bens móveis a que se referem os incisos I e II do artigo anterior se encontram acoplados aos veículos que já foram objeto de doação à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do Decreto Legislativo nº 174/10, relacionados nos itens II e IV, respectivamente.

Art. 3º - Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea "a", inciso II, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 08 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de março de 2011.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Vice-Presidente


FABIO MARMO CONTE
1º Secretário


TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
2º Secretário